



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

## EDITAL

### SATEAG/N.º 274 /2010

#### CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA

**FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE.**

**TORNA PÚBLICO**, que na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 05 de Julho do ano em curso, irá realizar-se nova hasta pública, para a "**Concessão de exploração do bar da praia fluvial de Venda Nova**", pelas 14 horas do dia 19 de Julho, no Salão Nobre dos Paços do concelho, sito na Praça do Município, em Montalegre, em virtude de a anterior ter ficado deserta, nas condições seguintes:

**1 - Entidade Adjudicante:** Município de Montalegre, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 5470 – 214 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510 201 e endereço electrónico [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt)

**2 — Objecto da hasta pública:** O presente concurso tem por objecto a concessão do direito de exploração do BAR da Praia Fluvial de Venda Nova, situado no lugar e freguesia de Venda Nova, concelho de Montalegre.

**3 — Destinatários:** Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

**4 — Local da arrematação:** Salão Nobre dos Paços do Concelho de Montalegre, sito à Praça do Município, 5470-214 Montalegre.

**5 — Data e hora da hasta pública:** 19 de Julho de 2010, pelas 14 horas.

**6 — Preço base de licitação:** € 1.600,00 (mil seiscientos euros), o qual corresponde ao período da concessão de exploração (4 anos).

**7 — Lanços mínimos:** € 100,00 (cem euros).

**8 — Forma de licitação:** Verbal entre os interessados presentes, no entanto para serem admitidos à hasta pública tem obrigatoriamente de apresentar proposta nos termos do programa de concurso, dentro do prazo fixado para o efeito, ou seja, até ao dia 16 de Julho de 2010.



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

**9**— O bem objecto da concessão pode ser visitado pelos interessados, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de um dia útil, até ao fim do período fixado para a apresentação de propostas, na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral da Câmara Municipal de Montalegre.

**10** — **Critério de adjudicação:** A adjudicação recairá sobre quem oferecer o melhor lance sobre a base de licitação.

**11** — O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objecto da hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, valor correspondente a 25% do valor da adjudicação, sendo que o restante deverá ser pago em três prestações anuais, de igual valor, até ao oitavo dia dos meses de Julho de 2011, Agosto de 2012, Setembro de 2013, (ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de aquele recair em dia em que os Serviços da municipais estejam encerrados).

**12** — **Prazo da concessão:** A concessão de exploração dos espaços será feita pelo prazo de quatro (4) anos, salvo se a Câmara Municipal de Montalegre, a pedido do concessionário, deliberar a prorrogação do respectivo contrato, por igual e sucessivo período, até 90 dias antes do seu termo, e sem prejuízo de eventual resolução prévia.

**13** — Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para a obtenção e mais informações, poderão os interessados dirigir-se à Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral da Câmara Municipal de Montalegre, onde o processo se encontra patente para consulta, durante as horas normais de expediente, até ao dia 16 de Julho de 2010, podendo ser facultado, a pedido aos interessados, bem como extraídas cópias simples, gratuitas, do respectivo processo de concurso.

**14** — O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Fernando José Gomes Rodrigues*, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, aos 05 dias de Julho de 2010.

O Presidente da Câmara  
*Fernando José Gomes Rodrigues*  
Fernando José Gomes Rodrigues